

Proc. Administrativo 5.379/2025

De: Simone S. - CompCulturaDesporto

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/06/2025 às 13:08:46

Setores envolvidos:

CompCulturaDesporto, SA-DLC, SA, GP-PJ, GP

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL - TERMO DE FOMENTO 16/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 12/2024

Por meio deste solicitamos a substituição do Fiscal contido no Termo de Referência do Termo de Fomento nº 16/2024 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2024 - Repasse de recursos financeiros destinados para reforma geral da estrutura da Sede Social do Esporte Clube Flor da Serra decorrentes de Emendas Impositivas Municipais, sendo:

Rafael Tasca - Diretor do Departamento de Desporto.
088.894.129-33

Simone Sozo
Agente Administrativa
46-999733531

Proc. Administrativo 1- 5.379/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 12/06/2025 às 13:11:38

Segue para análise.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.379/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 12/06/2025 às 14:56:24

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 3- 5.379/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/06/2025 às 15:12:25

Dispensado o parecer jurídico, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Proc. Administrativo 4- 5.379/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 13/06/2025 às 16:18:55

Segue para deferimento.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 5.379/2025

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 13/06/2025 às 16:23:11

Defiro a presente solicitação.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 6- 5.379/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 15:06:43

Anexo aos autos apostilamento para assinatura

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

09_Apostilamento_1_ao_TF_16_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	16/06/2025 15:36:26	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Silvio Luiz Marcolina	17/06/2025 09:51:19	1Doc	SILVIO LUIZ MARCOLINA CPF 581.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8997-2F3A-9B5B-DBAF**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 01

Primeiro apostilamento ao Termo de Fomento nº 16/2024 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2024 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e o **ESPORTE CLUBE FLOR DA SERRA**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ESPORTE CLUBE FLOR DA SERRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.739.902/0001-79, estabelecida no Rua Sestilho Taparello, nº 257, Bairro Flor da Serra, no município de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Clair João Poletto**, portador do RG nº 3.173.503-3 SESP/PR, CPF nº 531.491.819-68.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente apostilamento ao termo de fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO FISCAL responsável pelo Termo de Fomento nº 16/2024 que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados para reforma geral da estrutura da Sede Social do Esporte Clube Flor da Serra decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração, objeto deste, está embasada no pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Processo Adm. 1doc 5.379/2025 e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Nona do termo de fomento, que passa a ser:

“Parágrafo segundo: A Administração indica como **Fiscal** da parceria, o Diretor do Departamento de Desporto, Sr. Rafael Tasca, inscrito no CPF: 088.894.129-33.”

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 16/2024 de 16 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente apostilamento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Clair João Poletto
Esporte Clube Flor da Serra
PROPONENTE

Testemunhas:

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8997-2F3A-9B5B-DBAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 16/06/2025 15:36:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO LUIZ MARCOLINA (CPF 581.XXX.XXX-68) em 17/06/2025 09:51:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8997-2F3A-9B5B-DBAF>

Proc. Administrativo 7- 5.379/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 11:22:23

Anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao_AMP.pdf

Publicacao_JCP.pdf



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE JULHO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA DE CANTAGALO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de junho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 11 DE JULHO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 035/2024 – CEDIP/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de junho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU- PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 03 de julho de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnkp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiriguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 16 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 07 de julho de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnkp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiriguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 16 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 04 de julho de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnkp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiriguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 16 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	às 07:59 hrs/min do dia 09 de julho de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA:	às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTEÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnkp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiriguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 16 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR

TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- O feriado de Corpus Christi do dia 19/06/2025, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do feriado de Corpus Christi do dia 19/06/2025, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho – Estado do Paraná, no dia 20/06/2025, voltando ao expediente normal dia 23/06/2025.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

Publique-se.

JOÃO MARIA CARDOSO

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000

Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA n° 0250/2025

Data: 16 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 090/2025, de 16 de junho de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 20 de junho de 2025, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado nacional de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

Armindo Rigo

Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90043/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data de Licitação: 07 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura eventual contratação de serviços de lavagem de veículos, com o fornecimento de todos os materiais e instrumentos necessários para a realização dos serviços, para os veículos pertencentes à frota municipal do Município de Chopinzhino. Valor máximo estimado: R\$ 359.955,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzhino/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kupel, nº 3.811 – Chopinzhino/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzhino.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 218/2024 – Pregão Eletrônico nº 78/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BX DISTRIBUIDORA DE

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022; Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:F8B0D627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 218/2024 – Pregão Eletrônico nº 78/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.849.767/0001-16. Considerando o pedido da detentora, parecer favorável do departamento de informática e deliberação superior, fica de comum acordo trocado a marca no lote 52 para: “CR ENERGIA”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

APOSTILAMENTO N° 1 AO TERMO DE FOMENTO N° 16/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o ESPORTE CLUBE FLOR DA SERRA, CNPJ nº 77.739.902/0001-79. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Nona do termo de fomento, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal da parceria, o Diretor do Departamento de Desporto, Sr. Rafael Tasca, inscrito no CPF: 088.894.129-33.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:91A6658E

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI N° 3.481, de 17 de junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Coronel Vivida, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Coronel Vivida.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I- avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município;

II- formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III- propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando a Secretaria responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;